



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.260, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública o Instituto 15 de Março.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **Instituto 15 de Março**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.262
Data: 10.09.2022
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora